

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.242, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 15.000,00 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 675, de 13 de Dezembro de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 – SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 – Administração

04.128 – Formação de Recursos Humanos

04.128.0007 – Capacitação de Recursos Humanos Adm.Munic.

04.128.0007.2.014 – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de Abril de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento